

Relatório da Discussão e Votação na Especialidade do

Projeto de Lei n.º 414/XIV/1.ª (BE) - «Densifica o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento clarificando a sua aplicação nas situações de fornecimento de serviços de vigilância, alimentação ou limpeza (16.ª alteração do Código do Trabalho)», do

Projeto de Lei n.º 448/XIV/1.ª (PS) - «Introduz uma norma interpretativa do artigo 285.º do Código do Trabalho, tornando obrigatória a sua aplicação à adjudicação, por concurso público, de prestações de serviços públicos» e do

Projeto de Lei n.º 503/XIV/1.ª (PCP) - «Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento, no setor privado ou no setor público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste direto ou qualquer outro meio previsto»

1. O [Projeto de Lei n.º 414/XIV/1.ª \(BE\)](#) - «Densifica o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento clarificando a sua aplicação nas situações de fornecimento de serviços de vigilância, alimentação ou limpeza (16.ª alteração do Código do Trabalho)», o [Projeto de Lei n.º 448/XIV/1.ª \(PS\)](#) - «Introduz uma norma interpretativa do artigo 285.º do Código do Trabalho, tornando obrigatória a sua aplicação à adjudicação, por concurso público, de prestações de serviços públicos» e o [Projeto de Lei n.º 503/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - «Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento, no setor privado ou no setor público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste direto ou qualquer outro meio previsto», baixaram à Comissão de Trabalho e Segurança Social a 25 de setembro de 2020, após aprovação na generalidade.
2. No âmbito da apreciação pública, a Comissão recebeu os seguintes contributos:



Comissão de Trabalho e Segurança Social

- a) O Projeto de Lei n.º 414/XIV/1.ª (BE) recebeu os [contributos](#) da [CIP - Confederação Empresarial de Portugal](#), [CGTP-IN - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional](#), [FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal](#), [FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal](#), [Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira](#), [SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos](#) e [Alexandre José Ferreira de Abreu](#);
- b) O Projeto de Lei n.º 448/XIV/1.ª (PS) recebeu os [contributos](#) da [CIP - Confederação Empresarial de Portugal](#), [CGTP-IN - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional](#), [FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal](#), [FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal](#), [Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira](#), [SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos](#) e [João Bernardo](#).
- c) O Projeto de Lei n.º 503/XIV/1.ª (PCP) recebeu os [contributos](#) da [AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal](#), [CIP - Confederação Empresarial de Portugal](#), [Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional](#), [CGTP IN](#), [FECTRANS - Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações](#), [FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro](#), [Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro](#), [SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos](#), [STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional e Empresas Públicas, Concessionárias e Afins](#), [STCCMCS - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Cerâmica, Cimentos e Similares. Construção, Madeiras, Mármore e Cortiças do Sul e Regiões Autónomas](#), [STIV - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira](#), [União dos Sindicatos de Coimbra](#), [CGTP-IN](#), [União dos Sindicatos do Distrito de Braga](#), [CGTP-IN](#), [União dos Sindicatos do Distrito de Leiria](#), [Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários](#).

3. Na reunião de 3 de fevereiro de 2021, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da proposta conjunta de texto de substituição das iniciativas, apresentada nesse mesmo dia e subscrita pelos Grupos Parlamentares do PS, do BE e do PCP, que foi **aprovada** com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e a abstenção do PSD e do CDS-PP.
4. Com a aprovação da proposta conjunta de texto de substituição, os Grupos Parlamentares proponentes prescindiram da votação dos seus projetos de lei.
5. O debate que acompanhou a votação, no qual participaram o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) e as Senhoras Deputadas Diana Ferreira (PCP) e Helga Correia (PSD), pode ser consultado no respetivo registo áudio, constituindo a [gravação](#)¹ parte integrante deste relatório, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.
6. Procedeu-se ainda às demais correções formais, de acordo com as regras da legística, em especial com a introdução dos artigos 1.º e 2.º preambulares e com a correção de erros de escrita na redação proposta para o n.º 13 e para a parte final do n.º 14 do artigo 285.º do Código do Trabalho, passando a ler-se, respetivamente, «(anterior n.º 12)» onde se lia «(anterior n.º 13)», e «(...) aplica-se o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 498.º» onde se lia «(...) aplica-se o disposto no artigo 10.º, n.º 1, m) e artigo 498.º».
7. Segue em anexo a proposta conjunta de texto de substituição e o texto final dos Projetos de Lei n.º 414/XIV/1.ª (BE), 448/XIV/1.ª (PS) e 503/XIV/1.ª (PCP).

Palácio de São Bento, 3 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Pinheiro

¹ Entre os minutos 15:30 e 23:40 da gravação áudio da reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021